

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 215/70

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir os seguintes créditos especiais, tomando como contrapartida o saldo de anos económicos findos:

1.º Um da importância de 38 980\$, destinado a reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento privativo do Centro de Documentação Técnico-Económica para o ano em curso:

CAPÍTULO ÚNICO

Despesas com o pessoal:

Artigo 2.º, n.º 3) «Remunerações acidentais — Gratificação ao pessoal menor por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares de serviço» 2 800\$00

Diversos encargos:

Artigo 10.º, n.º 2) «Encargos administrativos — Pagamento de serviços e encargos não especificados» 36 180\$00
 38 980\$00

2.º Um da importância de 58 000\$, destinado a reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento privativo do Jardim e Museu Agrícola do Ultramar para o ano em curso:

CAPÍTULO ÚNICO

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício»:

N.º 3) «Pessoal assalariado»:

Alínea a) «Pessoal permanente do Jardim do Ultramar — Salários» 7 138\$00
 Alínea b) «Pessoal permanente do Museu Agrícola do Ultramar — Salários» 4 750\$00
 Alínea c) «Pessoal jornaleiro eventual — Salários» 42 800\$00
 Alínea d) «Policimento do Jardim — Salários» 3 312\$00
 58 000\$00

3.º Um da importância de 30 000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo único, artigo 2.º, n.º 6) «Serviço da Agência — Despesas com o pessoal — Remunerações acidentais — Gratificações ao pessoal menor por serviços extraordinários fora das horas regulamentares», da tabela de despesa do orçamento privativo da Agência-Geral do Ultramar para o ano em curso.

4.º Um da importância de 60 000\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa do orçamento privativo da Agência-Geral do Ultramar para o ano em curso, destinado a fazer face aos encargos com a pensão devida aos pensionistas Maria Manuela de Herédia Cirne Deslandes Heitor, Carlos Alberto Cirne Deslandes Heitor, Rui Alberto Cirne Deslandes Heitor e Maria Manuela Cirne Deslandes Heitor, respectivamente mulher e filhos do que foi chefe da Repartição dos Serviços de Relações Públicas e Turismo

da Agência-Geral do Ultramar, Rui Alberto da Costa Heitor, falecido em serviço no dia 4 de Junho último.

Ministério do Ultramar, 24 de Abril de 1970. — Pelo Ministro do Ultramar, *Leão Maria Tavares Rosado do Sacramento Monteiro*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Direcção-Geral de Educação

Portaria n.º 216/70

Tendo sido alterada, pelo Decreto n.º 110/70, de 17 de Março de 1970, a redacção dos artigos 3.º e 44.º do Decreto n.º 49 205, de 25 de Agosto de 1969, tornado extensivo ao ultramar pela Portaria n.º 119/70, de 24 de Fevereiro de 1970;

Convindo que as disposições mencionadas tenham a mesma redacção na metrópole e nas províncias ultramarinas:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do n.º III da base LXXXIII da Lei Orgânica do Ultramar Português, que seja aplicado às províncias ultramarinas o Decreto n.º 110/70, de 17 de Março de 1970, o qual deu nova redacção aos artigos 3.º e 44.º do Decreto n.º 49 205, de 25 de Agosto de 1969, já tornado extensivo ao ultramar pela Portaria n.º 119/70, de 24 de Fevereiro de 1970.

Ministério do Ultramar, 24 de Abril de 1970. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada nos *Boletins Oficiais* de todas as províncias ultramarinas. — *J. da Silva Cunha*.

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão Botânica de Angola e Moçambique

Orçamento de receita e despesa para 1970

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 126.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1970» 500 000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» 200 000\$00
 Artigo 2.º «Despesas com o material» 60 000\$00
 Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» 240 000\$00
 500 000\$00

O Chefe da Missão Botânica de Angola e Moçambique, *António Rocha da Torre*.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 6 de Abril de 1970. — Pelo Presidente, *Raimundo Brites Moita*.

Aprovado. — Em 10 de Abril de 1970. — Pelo Ministro do Ultramar, *Leão Maria Tavares Rosado do Sacramento Monteiro*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.